



Nº 4164

VILHENA-RO, TERÇA-FEIRA, 11.02.2025

ANO XXVIII

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO I

www.vilhena.ro.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA	8
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	8

IPTU

2025

Pague até 15 de abril e ganhe 15% de desconto no IPTU Predial e 10% no Territorial à vista. Ou opte pelo parcelamento em até 8x.

GABINETE DO PREFEITO

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 63.969/2025, NO DOV Nº 4149, DE 21 DE JANEIRO DE 2025, DEVIDO A ERROS MATERIAIS

DECRETO Nº 63.969/2025

EXONERA A SERVIDORA ANA PAULA EVANGELISTA FANTIN LANG DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADORA ADMINISTRATIVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Ordem nº 918071 no Processo Administrativo Eletrônico nº 1.746/2024,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração, a pedido com efeitos retroativos a 14 de janeiro de 2025, da servidora ANA PAULA EVANGELISTA FANTIN LANG, matrícula 16943, do cargo de provimento em comissão de COORDENADORA ADMINISTRATIVA - CPC-10, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 21 de janeiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.092/2025

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA
GIRLAYNE DOMINGOS DE AGUIAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 42 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996 - Estatuto do Servidor Público, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 8.599/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A remoção, com efeitos retroativos a 6 de fevereiro de 2025, da servidora GIRLAYNE DOMINGOS DE AGUIAR, matrícula 13591, detentora do cargo de provimento efetivo de Engenheira Civil, grupo ocupacional ANS, classe K-A, referência salarial I, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para a Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 11 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.093/2025

EXONERA A SERVIDORA GABRIELA ALEXANDRINA DA
SILVA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
DE ASSESSORA ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando 019/2025/Semtran - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.800/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2025, da servidora GABRIELA ALEXANDRINA DA SILVA, matrícula 16876, do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL III - CPC-11, lotada na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 11 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.094/2025

ALTERA O CAPUT DO ART. 1º DO DECRETO Nº 63.919,
DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as Ordens nºs 938640 e 943682 - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.375/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A alteração do caput do art. 1º do Decreto nº 63.919, de 14 de janeiro de 2025, que passa a vigor com a seguinte redação:
(...)

Art. 1º A nomeação, no período de 8 de janeiro a 8 de março de 2025, de CREMILSON DE JESUS MARQUES, para exercer INTERINAMENTE o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DA CASA DE APOIO DE PORTO VELHO - CPC-5, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.
(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 11 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.095, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO NO VALOR DE
R\$ 33.215,63 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal e artigo 21 da Lei nº 6.433 de 3 de janeiro de 2025 – LDO, e

CONSIDERANDO a necessidade de remanejar a contrapartida da Emenda Parlamentar nº 202241490003, oriunda do Governo Federal, por meio do Ministério da Fazenda e destinada pela então Deputada Federal Jaqueline Cassol, que será utilizado para atender a construção de quadras de areia; e

CONSIDERANDO ainda que, a implementação dessas quadras é fundamental para ampliar a infraestrutura esportiva do município, incentivando a prática de esportes como vôlei de praia, futevôlei e beach tennis, além de proporcionar novas opções de lazer e esporte para a comunidade, o projeto contribuirá para a promoção da saúde, bem-estar e inclusão social, fortalecendo a interação comunitária e fomentando hábitos saudáveis entre os municípios,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Remanejado no Orçamento-Programa a importância de R\$ 33.215,63 (trinta e três mil, duzentos e quinze reais e sessenta e três centavos) a seguir discriminada:

Órgão: 08000 – Secretaria Municipal de Esportes
Unidade Orçamentária: 08001– Secretaria Municipal de Esportes
2781200091.217 – Construção de Quadras e Pista de Skate
4490.51.00.00 15000000 Obras e Instalações R\$ 33.215,63

TOTAL.....R\$ 33.215,63

Art. 2º Para dar cobertura ao Remanejamento previsto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 10000 – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
Unidade Orçamentária: 10001– Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
2645300032.301 – Apoio ao Transporte Público
3390.39.00.00 15000000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
R\$ 33.215,63

TOTAL.....R\$ 33.215,63

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.096/2025

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA ELZIMAR GREI COELHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 1º e 2º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 39/Gabinete-2025/PMCO do Poder Executivo do Município de Colorado do Oeste - Processo Administrativo Eletrônico nº 832/2025,

D E C R E T A:

1º A cedência, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2025, da servidora ELZIMAR GREI COELHO, matrícula 16836, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com ônus para o Poder Executivo do Município de Colorado do Oeste - RO, mediante reembolso mensal da remuneração e encargos sociais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 11 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.097/2025

READAPTA A FUNÇÃO DA SERVIDORA MARTA ROBERTA ROSA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1.818/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de 11 de fevereiro a 2 de agosto de 2025, da servidora MARTA ROBERTA ROSA, matrícula 14092, detentora do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, grupo ocupacional ANT, classe B, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Semus.

§ 1º O Setor de Recursos Humanos da Semus deverá efetuar e controlar a readaptação, de acordo com a avaliação e parecer expedido pela Junta Médica do Município - Ordem nº 935489 do Processo em referência, para:

I - auxiliar o médico, cirurgião dentista e enfermeiro no atendimento ao paciente nas unidades hospitalares e de saúde pública, verificando temperatura, levantando dados biométricos e outros;

II - preparar paciente para consulta e exame, orientando sobre as condições de realização, para facilitar a atividade médica;

III - coletar material para exame de laboratório;

IV - preparar e esterilizar materiais, instrumentos, ambientes e equipamentos para a realização de exame, tratamento, intervenção

cirúrgica, imunização, obturação e outras;

V - preparar e aplicar vacina e injeção, observando as dosagens;

VI - orientar paciente quanto à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos no tratamento de saúde;

VII - elaborar relatório constando o número de pacientes, exames realizados, vacinas aplicadas e outros, bem como efetuar o controle diário de materiais utilizados;

VIII - atualizar o serviço burocrático concernente à sua especialidade; e

IX - executar outras tarefas correlatas com a readaptação funcional.

§ 2º Homologa a readaptação funcional da servidora MARTA ROBERTA ROSA referente ao período de 4 a 10 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 11 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.098/2025

EXONERA O SERVIDOR WALACE DILKIN DE SOUZA JUNIOR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE CULTURA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 030/2025/FCV - Processo Administrativo Eletrônico nº 15.736/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, com efeitos retroativos a 3 de fevereiro de 2025, de WALACE DILKIN DE SOUZA JUNIOR, matrícula 92, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE CULTURA - CPC-2, lotado Coordenadoria de Cultura da Fundação Cultural de Vilhena.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 11 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.099/2025

NOMEIA A SERVIDORA IVALCIR CONCEIÇÃO DE CASTILHOS NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DE CULTURA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 030/2025/FCV - Processo Administrativo Eletrônico nº 15.736/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, com efeitos retroativos a 3 de fevereiro de 2025, da servidora IVALCIR CONCEIÇÃO DE CASTILHOS, matrícula 95, no cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DE CULTURA - CPC-2, Coordenadoria de Cultura da Fundação Cultural de Vilhena, de acordo com as Leis Complementares nºs 183, de 25 de junho de 2012; 185, de 14 de janeiro de 2013; e 326, de 18 de março de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 11 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.100/2025

READAPTA A FUNÇÃO DA SERVIDORA GLEIDIANE DE OLIVEIRA ROSA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1.399/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de 11 de fevereiro a 24 de julho de 2025, da servidora GLEIDIANE DE OLIVEIRA ROSA, matrícula 10584, detentora do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, grupo ocupacional ANS, classe D, referência salarial II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Semus.

§ 1º O Setor de Recursos Humanos da Semus deverá efetuar e controlar a readaptação, de acordo com a avaliação e parecer expedido pela Junta Médica do Município - Ordem nº 927163 do Processo em referência, para:

- I - prestar assessoria, consultoria, auditoria e emitir parecer sobre assuntos, temas e documentos técnicos ou científicos de enfermagem ou de saúde;

- II - desenvolver atividades de recursos humanos, participando do planejamento, coordenação, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento nos níveis superior, médio e elementar de eventos, jornadas, oficinas, integração docente-assistencial, pesquisa e outros, observando técnicas e métodos de ensino-aprendizagem para contribuir na organização da instituição e melhoria técnica de assistência;
- III - efetuar registro e anotação de enfermagem em prontuários e fichas em geral para o controle da evolução do caso e possibilitar o acompanhamento de medidas de prevenção e controle das doenças transmissíveis;
- IV - orientar servidores da classe anterior sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas;
- V - executar ações de prevenção e controle de câncer ginecológico e de planejamento familiar, participando da equipe de saúde pública; e
- VI - executar outras tarefas correlatas com a readaptação funcional.

§ 2º Homologa a readaptação funcional da servidora GLEIDIANE DE OLIVEIRA ROSA referente ao período de 26 de janeiro a 10 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 11 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.101/2025

EXONERA O SERVIDOR ANTONIO BRUNO PACHECO COSTA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando 079/2025/Semosp - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.741/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2025, do servidor ANTONIO BRUNO PACHECO COSTA, matrícula 16643, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR EXECUTIVO - CPC-2, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 11 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.102/2025

ALTERA O CAPUT DO ART. 1º DO DECRETO Nº 63.784, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A alteração do caput do art. 1º do Decreto nº 63.784, de 13 de dezembro de 2024, que passa a vigor com a seguinte redação:

(...)

Art. 1º A nomeação, a partir de 23 de dezembro de 2024, de MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL - CPC-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 11 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.103/2025

INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DO TRANSPORTE ESCOLAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 41.640, de 22 de janeiro de 2018, que normatiza e regulamenta o transporte escolar para os estudantes residentes na zona rural; e

CONSIDERANDO a Ordem nº 926190 no Processo Administrativo Eletrônico nº 2.259/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A instituição da Comissão Especial de Fiscalização de Contratos do Transporte Escolar, no período de 28 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, composta pelos servidores:

Adriano Lobo da Silva - Departamento de Transporte Escolar da Semed
Clevis Augusto de Freitas - Departamento de Transporte Escolar da Semed
Edson Gonçalves Ramos Filho - Departamento de Transporte Escolar da Semed

Gislaine Brizolla dos Santos - Representante dos Diretores
Lucélia de Souza Pereira - Departamento de Transporte Escolar da Semed
Ronaldo Aparecido Pereira - Representante da Semed



Rosiane Candido Roncatto - Representante do Conselho Fundeb

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 11 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

ERRATA

PORTARIA Nº 3.707/2025
Publicado no DOV nº 4162, de 7 de fevereiro de 2025.

Onde se lê:

(...)

CONSIDERANDO o Despacho de ordem nº. 935524, da Presidente da Comissão de Sindicância - **Processo Eletrônico nº 16.405/2024**, (...)

Leia-se:

(...)

CONSIDERANDO a o Despacho de ordem nº. 935524, da Presidente da Comissão de Sindicância - **Processo Eletrônico nº 16.450/2024**, (...)

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 3.710/2025

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 3.507, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 003/2025/C.E.S.P.D, da Presidente Interina da Comissão de Sindicância e Tomada de Contas - Processo Eletrônico nº 2.461/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.507, de 6 de agosto de 2024, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 2 de fevereiro de 2025, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de fevereiro.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena-RO, 10 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
Prefeito

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 1 Vol. I
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
001/2024

Processo Administrativo nº. 1150/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: NORTE AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA. CNPJ nº 14.214.776/0001-19.

Objeto: o aditivo de valor, bem como a prorrogação do Contrato nº 001/2024, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, de conformidade com a Justificativa de ordem nº 911579, Parecer nº. 028/PGM/2025, despacho de ordem 915805 e Processo Administrativo nº 1150/2023.

Valor: R\$ 105.299,64 (cento e cinco mil e duzentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Data: 20.01.2025

LEI Nº 6.439, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE CALCÁRIO – PROCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Transporte de Calcário – PROCAL, que visa fomentar a agricultura local através de parceria entre a Secretaria Municipal de Agricultura – Semagri e os produtores rurais do Município de Vilhena.

Art. 2º O Programa Municipal de Transporte de Calcário tem como objetivos específicos:

- I - reduzir os custos logísticos para o pequeno e médio produtor rural;
- II - facilitar o acesso ao calcário, promovendo a melhoria da produtividade e correção do solo; e
- III - incentivar o desenvolvimento socioeconômico e a sustentabilidade da agricultura no Município de Vilhena.

Art. 3º O Programa de que trata o caput deste artigo será operacionalizado em forma de parceria ou instrumentos congêneres firmado entre o município de Vilhena e o produtor rural e observará as seguintes competências:

I – compete à Secretaria Municipal de Agricultura - Semagri o transporte do calcário adquirido pelos produtores rurais, observando o limite total anual a ser regulamentado por decreto, em conformidade com a disponibilidade orçamentária;

II – compete ao produtor rural adquirir o calcário diretamente das usinas.

§ 1º Para ser beneficiário do programa, o produtor rural deverá:

- I – possuir propriedade com área máxima a ser definida por decreto;
- II – estar com sua inscrição ativa perante a Secretaria de Fazenda Estadual ou órgão equivalente; e
- III – ser adimplente com os tributos municipais.

§ 2º O limite de área previsto no inciso I do § 1º desta Lei poderá ser ampliado em até 10% (dez por cento), mediante requerimento

fundamentado aprovado pelo Secretário Municipal de Agricultura.
 § 3º Não será admitida, para comprovação das dimensões da propriedade rural, a apresentação de contrato de arrendamento cuja parcela arrendada pertença a uma área maior do que a exigida no § 1º deste artigo.
 § 4º Terão prioridade no atendimento aos produtores rurais que:
 I – comprovem participação em programas sociais de incentivo à produção rural, como:

- a) Programa Municipal de Aquisição de Alimentos – PMAA;
 - b) Programa de Aquisição de Alimentos – PAA;
 - c) Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;
 - d) Programa Nacional de Crédito Fundiário – PNCF;
 - e) Programa Nacional de Reforma Agrária – PNRA;
 - f) Programa de Verticalização da Pequena Produção Agrícola – PROVE; ou
 - g) programas similares;
- II – ter atividade rural como principal fonte de renda e utilizar a propriedade como residência familiar.

Art. 4º Serão definidos por Decreto do Chefe do Poder Executivo os limites de tonelada por hectare e da distância máxima entre a usina de calcário e a propriedade rural a ser atendida pelo Programa de que trata esta Lei.
 Parágrafo único. Deverá ser solicitada pelo produtor rural perante a Secretaria Municipal de Agricultura – Semagri, a execução do serviço de transporte de calcário, com a apresentação de requerimento que será acompanhado da comprovação de aquisição de calcário.

Art. 5º O transporte de calcário no âmbito do Programa de que trata esta Lei, observará a ordem cronológica das solicitações, os limites de que trata o art. 4º desta Lei, a disponibilidade de maquinário, de veículos e de recursos humanos da Secretaria Municipal de Agricultura – Semagri.
 Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Agricultura - Semagri terá o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias para a execução da entrega do calcário, contados da data da solicitação, podendo tal prazo ser prorrogado por decisão do Secretário Municipal de Agricultura.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor após a publicação de decreto regulamentador.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
 Vilhena, 11 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Júnior
 PREFEITO

LEI Nº 6.440, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

ALTERA A LEI Nº 5.792, DE 14 DE JUNHO DE 2022, QUE INSTITUI O PLANO DE CARREIRA, CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art.1º Fica alterada a Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 41.....

§ 5º Para fins do recebimento do adicional de periculosidade relacionado ao uso de motocicleta, considera-se habitualidade o exercício da atividade em situação de risco ou perigo de, no mínimo, 1 (uma) vez por semana e 5 (cinco) vezes por mês.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal

Vilhena, 11 de fevereiro de 2025.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR
 PREFEITO

PORTARIA Nº 003/2025/PGM

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ASTRID SENN.

Tiago Cavalcanti Lima de Holanda, Procurador Geral do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;
 Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos Arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;
 Considerando que o servidor faz jus aos 3º (terceiro) e 4º (quarto) e quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão Tempo de Serviço anexado no Processo Administrativo nº. 18604/2024 (doc. ordem 888374);
 Considerando a deliberação da chefia imediata, sendo favorável para o usufruto do 2º quinquênio;

RESOLVE:

Art. 1º Concede a Licença Prêmio por Assiduidade a servidora ASTRID SENN, detentora do Cargo Público de Procurador Municipal, Grupo Ocupacional: Atividade de Assessoramento e Representação Judicial e Extrajudicial – ARJUD-NS 10, com lotação na Procuradoria Geral do Município/PGM, sendo o usufruto no período de 29/12/2025 a 27/01/2026 (trinta dias); 04/01/2027 a 02/02/2027 (trinta dias); e, 03/01/2028 a 01/02/2028 (trinta dias), referente ao 3º (terceiro) quinquênio, conforme Processo Administrativo nº. 18604/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 10 de fevereiro de 2025.

Tiago Cavalcanti Lima de Holanda
 Procurador Geral do Município
 Decreto nº 55.560/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 13/2025

HOMOLOGA A LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DO SERVIDOR BENEDITO AMARO DA CRUZ.

O Secretário Municipal de Educação, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 18627/2023,

RESOLVE:

Art. 1º A homologação da licença-prêmio por assiduidade do servidor Benedito Amaro da Cruz, matrícula 6048, detentor do cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 10 de fevereiro de 2025 a 10 de maio de 2025, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.
 Vilhena (RO), 11 de fevereiro de 2025.

FLAVIO DE JESUS
 Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 14/2025

HOMOLOGA A LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA EUZENIR ESPEDITA TEIXEIRA DE ARAÚJO.

O Secretário Municipal de Educação, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1459/2025,

RESOLVE:

Art. 1º A homologação da licença-prêmio por assiduidade da servidora Euzenir Espedita Teixeira de Araújo, matrícula 10468, detentora do cargo de provimento efetivo de Orientadora Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 11 de fevereiro de 2025 a 11 de maio de 2025, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.
Vilhena (RO), 11 de fevereiro de 2025.

FLAVIO DE JESUS
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS**PROGRAMA REGULARIZA VILHENA
LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017**

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, torna publica abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROC	NOME	LOTE/ CHÁC	QD	ST
19.910/24	SCHREINER LTDA	02	10	01
19.840/24	CARLOS ALBERTO KERBER	01	10	01
1.801/25	FRANCISCO CARLOS JULIANO NICOLIELO	26	03	A-1

Vilhena/RO 11 DE FEVEREIRO 2025

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretário Municipal de Terras
Decreto nº. 59.131/2023

PORTARIA INTERNA Nº 004/2025/SEMTER

REVOGA PORTARIA Nº 001/2025 DE FISCAL DE CONTRATO, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Secretário Municipal de Terras, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando o inciso V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, Considerando a regulamentação do decreto art. 7º do Decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a partir de 11 de fevereiro de 2025 a Portaria nº 001/2025, de 04 de fevereiro de 2025, que designava o servidor Jader Nicolau Volpi, matrícula nº 10258, detentor do cargo de provimento efetivo de Arquiteto, para a tarefa de fiscal do CONTRATO Nº 002/2025 – de 06 de janeiro de 2025, celebrado com a Empresa Goldi Serviços e Administração Ltda, oriundo do Processo Administrativo nº19668/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena (RO), 11 de fevereiro de 2025

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretário Municipal de Terras
Decreto nº. 59.131/2023

PORTARIA INTERNA Nº 005/2025/SEMTER

DESIGNA SERVIDORA PARA SER FISCAL DO CONTRATO Nº 002/2025, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Mauritani Ribeiro Vieira, Secretário Municipal de Terras, do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições conferidas por lei.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento a Instrução Normativa nº 005/2021/CGM, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

CONSIDERANDO o inciso XI, art. 32, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, o inciso XI, art. 3º do Decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023 e o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO os Processos Administrativos Eletrônicos nº 19668/2024 e nº 10190/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2025, a Servidora ENOENES MEDEIROS FELIX DA COSTA, matrícula nº 4994, para a tarefa de fiscal do CONTRATO Nº 002/2025 – de 06 de janeiro de 2025, celebrado com a Empresa Goldi Serviços e Administração Ltda, oriundo do Processo Administrativo nº19668/2024.

Art. 2º Cabe a servidora designada acompanhar a prestação do serviço continuado de gerenciamento de frotas, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão magnético ou micro processado com disponibilização de Rede Credenciada de postos e Combustíveis para o fornecimento de combustíveis diversos, compreendendo GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA, ETANOL do AUTOMÓVEL FIAT/PALIO FIRE ECONOMY, para atender as demandas da Secretaria municipal de Terras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento e seus anexos, conforme Justificativa de Compra, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Cotações, Pedidos de Compra, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônica nº 071/2024/SEMAD/SRP a qual deu origem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 023/2024, constantes no Processo Administrativo nº 19668/2024 e 10190/2024, que, com seus anexos, ficam fazendo parte deste termo, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais, constantes no Processo Administrativo nº 19668/2024 e 10190/2024, devendo observar:

I - registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, Assinatura eletrônica - Identificador: determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II - solicitar a seus superiores em tempo hábil a adoção das medidas convenientes referentes às decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º Compete ao Fiscal do Contrato exercer controle e fiscalização de contratos de prestação de serviços quanto ao efetivo cumprimento das obrigações contratuais, dos prazos, metas e quantitativos estabelecidos, e de verificação de regularidade do fornecedor quanto às suas obrigações legais, tais como trabalhistas, previdenciárias e tributárias.

Art. 4º Conceder a gratificação especial no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, prevista no art. 2º do Decreto nº 59.397/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena (RO), 11 de fevereiro de 2025

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretário Municipal de Terras
Decreto nº. 59.131/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2024/PMV PROCESSO ADMINISTRATIVO 18956/2024

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 18956/2024/SEMUS, destinado a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos hospitalares) para atender a Unidade de Atenção Especializada em Saúde Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira (CNES 2798484), Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Laboratório Municipal João Luiz da Silva – CNES (2789469) e Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas – UPA (CNES 0835811), referente ao Pregão Eletrônico nº 121/2024/PMV e Ata de Sessão Pública do Pregão designada pelo Decreto nº 62.096/2024, Parecer Jurídico nº 002/PGM/2025, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de Licitação e considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGO o julgamento e adjudicação proferida conforme segue:

Em favor das empresas conforme segue:

Cleide Beatriz Ioris Ltda – CNPJ nº 41.947.390/0001-99 os itens 01, 02 e 08 com o valor total de R\$ 5.904,44 (cinco mil novecentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos);

J. Ribeiro Comércio Atacadista Ltda - CNPJ nº 84.972.926/0001-39 o item 03 com o valor total de R\$ 9.590,00 (nove mil quinhentos e noventa reais);

M. Piciani Pazinato Comércio de Materiais Eletrônicos Ltda - CNPJ nº 31.455.241/0001-59 os itens 04, 09 e 10 com o valor total de R\$ 2.057,40 (dois mil cinquenta e sete reais e quarenta centavos);

Jamari Comércio e Empreendimentos Ltda – CNPJ nº 13.287.059/0001-54 o item 05 com o valor total de R\$ 939,98 (novecentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos);

Ralson M. Lima Ltda – CNPJ nº 33.146.225/0001-00 o item 07 com o valor total de R\$ 641,94 (seiscentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos);

Valor Total a Homologar: R\$ 19.133,76 (dezenove mil cento e trinta e três reais e setenta e seis centavos).

Publique-se, 10 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA

PORTARIA N° 009/2025/GP/IPMV

AUTORIZA PAGAMENTO EM DOBRO DO AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES EFETIVOS NO ÂMBITO DO IPMV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Presidente Interino do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº 4.888/2018 e artigo nº 81, inciso XVII, da Lei Municipal nº 5.025/2018, conferida pela Portaria nº 002/2024/CAF/IPMV.

Considerando o artigo 5º do Decreto nº 63.466, de 17 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2025, o pagamento em dobro do Auxílio Transporte aos servidores efetivos lotados no Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV com jornada de trabalho de quarenta horas (40H) semanais, conforme o artigo 3º do Decreto nº 56.642 de 14 de julho de 2022. De acordo com quadro abaixo:

EFETIVOS – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA		
Mat	Nome	
26	Ana Maria Oliveira Mourão	Agente Administrativo
19	Vanderlã Paulo de Andrade	Contador
24	Silvia Vilas Boas da Silva Pagliosa Ulkowski	Assistente Social
EFETIVOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA		
Mat	Nome	
3991	Bruno Cristiano Neves Stedile	Auxiliar Administrativo
6687	Jessica Bueno Prestes	Serviços Gerais
6675	Rogério Araújo Vieira	Auxiliar Administrativo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Vilhena/RO, 11 de fevereiro de 2025.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Diretor Presidente Interino do IPMV
Portaria nº. 002/2024/CAF/IPMV

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

PORTARIA N.º 018/2025

ACRESCE O PARÁGRAFO ÚNICO A PORTARIA Nº 114/2022 DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62.450/2024,

Considerando o Decreto Municipal nº 63.466 de 2024 publicado no Diário Oficial, edição nº 4087 de 17 de outubro de 2024 e suas alterações, em que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da administração direta e indireta do poder executivo;

RESOLVE

Art. 1º Acrescentar o parágrafo único ao artigo 3º da Portaria nº 114 de 2022 de 21 de julho de 2022.

§ 1º O servidor em jornada de trabalho de (40) quarenta horas semanais, conforme o decreto nº 63.466 de 2024 e suas alterações, receberá em dobro o valor do auxílio-transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e tem seus efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2025, conforme a vigência do Decreto Municipal nº 63.466 de 2024 e suas alterações posteriores, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 11 de fevereiro de 2025.

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral SAAE

PORTARIA N.º 020/2025

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DE NORMA TÉCNICA DE LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA DO SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62.450/2024,

CONSIDERANDO o memorando nº 001/2025/DPP/SAAE de 20 de janeiro de 2025.

R E S O L V E

Art. 1º Designar servidores para compor Comissão Especial para Elaboração de Norma Técnica de Ligação Predial de Água.

PRESIDENTE: MARIANE DA ROSA
SECRETÁRIA: NAYARAH TAWANY MELOS SILVA

MEMBROS: MARGARIDA SANTOS DUARTE
ELIS REGINA PICHIRILO
AMANDA DE OLIVEIRA CAMPOS
PATRICIA DE ALMEIDA DAN
NILMA VIEIRA DA SILVA

Art. 2º A comprovação dos trabalhos deverá ser mensal, e com apresentação de ata de reunião periódica, e demais documentos hábeis que comprovem a efetividade dos trabalhos desenvolvidos.

Art. 3º A comissão terá o prazo de 120 (cento e vinte dias), a contar da Portaria nº 006/2025, podendo ser prorrogado se necessário através de justificativa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 11 de fevereiro de 2025.

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral SAAE

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

VALENTIN GABRIEL
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

ALEXANDRE SERAFIM DAMASCENO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

BRUNO CRISTIANO NEVES STÉDILE
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL
Partido: REPUBLICANOS

ANDERSON KOZOWSKI
Partido: PODEMOS

CELSE EDUARDO MACHADO
Partido: PL

ELITON DA SILVA COSTA
Partido: REPUBLICANOS

GABRIEL AFONSO GRAEBIN
Partido: PRD

JANDER ROCHA DE OLIVEIRA
Partido: PODEMOS

JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Partido: REPUBLICANOS

PEDRO JOSÉ ALVES SANCHES
Partido: PODEMOS

ROBERTO MORAES DE SOUZA
Partido: PODEMOS

ROSILENE BATISTA DA SILVA
Partido: UNIÃO BRASIL

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: MDB

SILVANO ALVES PESSOA
Partido: UNIÃO BRASIL

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PL

MESA DIRETORA BIÊNIO 2024/2026

Presidente: Vereador Celso Eduardo Machado

1º Vice-Presidente: Vereador Rosilene B. da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Gabriel A. Graebin

1º Secretário: Vereadora Amanda M. de E. Areval

2º Secretário: Vereador Pedro José A. Sanches

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Rafael Rodrigues

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
TI - Tecnologia da Informação

Desenvolvimento Site
TI - Tecnologia da Informação

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**